



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

Cuida-se de solicitação da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos, visando ao registro de preços para eventual aquisição de monitores de vídeo de uso profissional Full HD; suportes para monitor profissional; câmeras Dome Interna e bullet externa; módulos de entrada e saída com rede e áudio; licenças de conexão de câmera para genetec security center e failove; impressoras térmicas de cartões; fitas ribbon coloridas; cartões em PVC de proximidade RFID Mifare 1K 13,56Mhz; e, cartões em PVC, para ampliar e atualizar os equipamentos que compõem o Sistema de Gerenciamento Integrado do Tribunal, que é realizado por meio do software Genetec.

Os Estudos Preliminares foram apresentados no doc. 34; o Mapa de Risco no doc. 35; Termo de Referência no doc. 44 e atualização doc. 49; cientificação dos gestores, no doc. 46.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, doc. 39, informou que a contratação tratada nos autos deverá ser classificada no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, natureza/elemento de despesa 449052 – Equipamentos e material permanente.

A Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer n.º 220/2023 (doc. 51), concluindo que o Termo de Referência compatibiliza-se com a legislação pertinente e contém todas as informações necessárias para a elaboração do orçamento estimado e do edital de licitação, com algumas recomendações, atendidas no doc. 52.

Realizada a estimativa de custo, Estimativa n.º 124/2023 (doc. 67), a Secretaria de Licitações e Contratos apurou que o valor médio da aquisição é da ordem de **R\$ 2.159.377,03** (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e três centavos), conforme quadro (doc. 65).

Conforme despacho desta Diretoria-Geral, doc. 69, a presente contratação seguira com base na Lei n.º 14.133/2021, sendo aprovado o Termo de Referência doc. 52; validado a Estimativa de Custos n.º 124/2023 (doc. 67), bem como autorizado a instauração do certame.

Encaminhados à Secretaria de Licitações e Contratos constatou-se a necessidade de ajustes no Termo de Referência, como se observa nos docs. 81, 82, 103, 112, 114, 117, sendo apresentado novo Termo de Referência no doc. 118 e nova estimativa de custos, sem alteração do valor, no doc. 122.

Considerando tratar-se de alterações técnicas deixo de encaminhar os autos novamente à Assessoria Jurídica da Administração.

Nesse contexto, com base na delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, "c", do Regulamento Geral deste Tribunal, **aprovo** o Termo de Referência doc. 118; **valido** a Estimativa de Custos n.º 138/2023 (doc. 122) e, **determino** a sua publicidade, nos termos da alínea "a" do art. 27 da Portaria TRT 18ª GP/DG n.º 655/2023.

Ato contínuo, **autorizo** a instauração de certame licitatório para eventual contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, **do tipo menor preço por grupo/item, nos itens de 01 a 05 serão adquiridos por menor preço por item e de 6 a 10 por menor preço por grupo (Grupo)**, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma eletrônica, consoante a Decreto n.º 11.462/2023, a Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015), a Lei n.º 14.133/1993 e alínea "b" do art. 27 da Portaria TRT 18ª GP/DG n.º 655/2023.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, dentre elas, conferir publicidade à nova estimativa de custos e, oportunamente, atualizar o Plano Anual de Contratações.

Ressalte-se a opção desta Corte pela dispensa da divulgação do procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, considerando a necessidade de realização e conclusão celeridade deste procedimento licitatório, sendo o único contratante do bem que se cuida, conforme lhe faculta o art. 40, § 1º, da Portaria TRT 18ª GP/DG n.º 655/2023 e art. 4º, § 1º, do Decreto n.º 11.462/2023.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas